



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.



## REGULAMENTO

### 3º FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS 2019

#### CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

**Art. 1º** - O Presente regulamento visa ditar normas, deveres e obrigações que deverão ser cumpridas para que haja um bom desenvolvimento cultural e social no decorrer do Festival.

Tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais importantes manifestações culturais do nosso Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

#### CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

**Art. 2º** - A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer realiza o 3º Festival Regional de Quadrilhas de Cruzeiro do Sul, nos dias 05, 06 e 07 de Julho de 2019, que acontecerá no Coreto na Praça Orleir Cameli.

**Art. 3º** - Cada quadrilha terá um nome e um coordenador que responderá pelo grupo.

**Art. 4º** - As quadrilhas deverão preservar as características originais de sua tradição (dança, coreografia, traje e animação), sem esquecer a criatividade.

**Art. 5º** - O número mínimo exigido de pares é: 14 (quatorze) pares por quadrilha.

**Art. 6º** - É de responsabilidade das Quadrilhas a utilização de música ao vivo ou mecânica, ficando a organização do evento responsável pelo equipamento sonoro.

**Parágrafo único:** A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, ANTES DA SUA APRESENTAÇÃO. No caso da escolha do som mecânico (CD, PEN DRIVE ou OUTRO), as quadrilhas deverão passar para a coordenação do evento 40 (quarenta) minutos antes da apresentação do material a ser executado para que possa ser testado. O não comparecimento dos representantes das



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

quadrilhas para testar, desobriga a Coordenação do Festival Regional de Quadrilhas de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

### **CAPÍTULO III- DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** - Poderá inscrever-se qualquer Quadrilha do Município de Cruzeiro do Sul e de outros municípios que se enquadre neste Regulamento.

**Art. 8º** - As inscrições são gratuitas. A inscrição deverá ser feita na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 21 de Maio de 2019 a 21 de Junho de 2019, (no horário de 07:30h às 13:30h de segunda a sexta-feira). O Anexo 1 e a documentação deverão ser apresentados exclusivamente até o dia 21 de Junho de 2019, na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Avenida Rodrigues Alves, 244 - Centro, Cruzeiro do Sul, Acre.

**OBSERVAÇÃO:** Os representantes deverão apresentar documentação de todos os brincantes. (Cópias de identidade, CPF, e no caso dos menores, com a devida autorização).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada quadrilha inscrita no 3º Festival Regional de Quadrilhas de Cruzeiro do Sul é responsável pelo seu transporte ida e volta para o local do evento em todas as suas fases.

### **CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO**

**Art. 9º** - A ordem de apresentação será definida em sorteio, com a presença dos representantes legais das quadrilhas, no dia 28 de Junho de 2019, às 9 horas, na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Avenida Rodrigues Alves, 244 - Centro, Cruzeiro do Sul, Acre.

**Parágrafo único:** AS DATAS E OS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES DEFINIDOS NO SORTEIO, NÃO PODERÃO SER ALTERADOS EM NENHUMA HIPÓTESE.

**Art. 10º** - A quadrilha que não enviar representante para a reunião que definirá a ordem de apresentação do 3º Festival Regional de Quadrilhas 2019, automaticamente será a primeira a se apresentar.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

## **CAPÍTULO V - DAS APRESENTAÇÕES**

**Art. 11º** - As Quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, uma hora antes do início de sua apresentação devendo o coordenador de cada grupo apresentar-se à Coordenação Geral do Festival.

**Art. 12º** - As quadrilhas terão um tempo mínimo de 25' (vinte e cinco minutos) e um máximo de 35' (trinta e cinco minutos) para apresentação, já incluída a encenação do casamento que deverá ter a duração máxima de 10 minutos.

**Art. 13º** - Os atrasos terão tolerância máxima de 10' (dez minutos). Após esse tempo, as penalidades serão as seguintes:

- Até 5 minutos de atraso: Perda de 5 pontos mais 1 ponto para cada minuto até o tempo de 10 minutos;
- Após 10 minutos: Desclassificação da quadrilha.

**Art. 14º** - O horário e o tempo determinados para a apresentação deverão ser rigorosamente cumpridos.

**Art. 15º** - O intervalo de tempo de uma Quadrilha para outra, será de 15' (quinze minutos). Findo esse prazo, ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a Quadrilha terá 01 (um minuto) para iniciar a sua apresentação ficando a coordenação do evento autorizado para dar início à apresentação.

**Art. 16º** - Confusões dentro ou fora da área do Festival de Quadrilhas, ocasionadas por participantes, desclassificarão o (os) grupo (os) envolvidos.

## **CAPÍTULO VI - DAS EXIBIÇÕES**

**Art. 17º** - Ao participarem do Festival de Quadrilhas, todos os participantes estarão automaticamente autorizando a transmissão do festival no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, nas emissoras de TV, portais de internet e material impresso ou outro canal de mídia impressa ou eletrônica.

## **CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**Art. 18º** - A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados. Cada jurado julgará todos os itens.

**Parágrafo Único:** Dos 5 (cinco) conjuntos de notas atribuídas à cada Quadrilha, serão descartados o menor conjunto de notas, sendo consideradas na somatória os 4 (quatro) conjuntos de notas restantes.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

**Art. 19º** - A decisão da Comissão julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

**Art. 20º** - Para cada item em julgamento, serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez) podendo haver fracionamento.

**Art. 21º** - Os itens em julgamento pela Comissão julgadora são:

1. ENTRADA NA QUADRA DE DANÇA
2. ANIMAÇÃO
3. REPERTÓRIO MUSICAL
4. EVOLUÇÕES E COREOGRAFIA
5. ALINHAMENTO
6. VESTUÁRIO
7. MARCADOR
8. CASAMENTO
9. SAÍDA DA QUADRA DE DANÇA
10. DESENVOLVIMENTO DO TEMA

**Art. 22º** - Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota atribuída segundo os seguintes itens de julgamento, na sequência:

1. ANIMAÇÃO
2. EVOLUÇÕES E COREOGRAFIA
3. CASAMENTO

**Parágrafo Único:** Em caso de persistir o empate, a Comissão Julgadora adotará outro item previsto no art. 21º, até que ocorra o desempate.

### **CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 23º** - O resultado final do Festival será divulgado imediatamente após a apresentação de todas as quadrilhas.

**Art. 24º** - Haverá duas categorias de Premiação:

**Art. 25º** - A 1ª Categoria será Municipal. A 1ª colocada será a Quadrilha do Município de Cruzeiro do Sul melhor colocada entre as que se inscreveram apenas do município, e assim sucessivamente para a escolha da Vice Campeã;

**Art. 26º** - A 2ª Categoria será Regional. A 1ª colocada será a Quadrilha que obtiver a maior pontuação entre todas as quadrilhas inscritas no 3º Festival Regional de Quadrilhas de Cruzeiro do Sul. A quadrilha com a segunda melhor nota levará a premiação de Vice – Campeã.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

**Art. 27º** - Haverá premiação para a quadrilha que ficar em 3º Lugar nas duas categorias.

**Art. 28º** - Haverá Premiação em troféus e em dinheiro para as 3 (três) primeiras colocadas nas duas categorias, municipal e regional.

**Categoria Municipal**

**1º Colocado** = R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

**2º Colocado** = R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

**3º Colocado** = R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

**Categoria Regional**

**1º Colocado** = R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**2º Colocado** = R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

**3º Colocado** = R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

**Art. 29º** - Ao final das apresentações das quadrilhas, os jurados votarão em 3 quesitos separadamente, que serão premiados com troféu. São eles:

1. Melhor marcador: Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.
2. Melhor destaque: Personagem que se sobressaia sobre os outros componentes da quadrilha (ex: padre, coronel, mãe da noiva, rainha caipira, noiva, noivo, lampião etc.).
3. Mais belo casal de noivos: Será levado em consideração, a harmonia, graciosidade, leveza, empolgação, animação e entrosamento do casal.

**CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 30º** - Ao participarem do 3º Festival Regional de Quadrilhas 2019, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Cruzeiro do Sul, Acre, 21 de Maio de 2019